



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000141/2026
Processo: 11337-00 2026
Autoria: Vitinho
Ementa: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário.

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão Especial

Trata-se do projeto de lei de número 141 de 2026, de autoria do excelentíssimo vereador Victor Paulo de Oliveira, datado de 15 de abril de 2026, que homenageia com título de cidadão benemérito o senhor Bruno Wink dos Santos.

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabelecem, de forma idêntica, a competência legislativa do Município para legislar sobre assuntos de interesse local:

Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição Estadual:

Art. 171. Ao Município compete legislar:

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente;

(...)

Ainda, a Lei Orgânica Municipal estabelece expressamente que:

Art. 26. Cabe à Câmara Municipal, com a devida sanção do Prefeito, legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, e especialmente sobre:

De plano, da análise do projeto de lei, não vislumbramos elementos hábeis a macular a sua constitucionalidade e legalidade.

Vemos que o projeto de lei se sustenta em dois artigos e se justificativa pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado à cidade de Juiz de Fora.

Da leitura da justificativa apresentada pelo nobre edil, temos que o homenageado, senhor Bruno Wink dos Santos, apesar de ser natural da capital fluminense, é Delegado de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais há 20 (vinte) anos, atuando na capital mineira e na cidade de Leopoldina, antes de ser transferido para Juiz de Fora, onde atua, desde junho de 2023, como Delegado Regional da Polícia Civil, tendo sob sua coordenação e responsabilidade mais de 200



(duzentos) servidores.

Além de notáveis contribuições para nossa cidade, como a reativação da Delegacia Especializada em Homicídios e a criação da Delegacia de Flagrantes, o delegado atuou valentemente, dedicando integralmente com o empenho de todo o seu efetivo no auxílio às demais forças de segurança durante a maior tragédia da história de nossa cidade.

Em breve pesquisa realizada através da internet, não localizamos elementos aptos a macular esta bela homenagem.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifesto meu parecer favorável à proposição em tela, liberando os autos para que sigam seu regular trâmite até o plenário desta Casa Legislativa, onde será objeto da deliberação pelos pares.

É o parecer.

Palácio Barbosa Lima, 4 de maio de 2026.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

